



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 86/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Angelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Luiz Francisco Paggi, s/n - Centro, na cidade de Verê (85.585-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.651.182/0001-87, representada neste ato pelo Sr. **Ivan Rodrigo Dal Berti**, portador do CPF nº 046.147.909-50 e RG nº 7.869.763-6, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 04/2015**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 05 de maio de 2015 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.**

ITEM 01				
Qtde. Estimada	UN	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1.500	HORAS	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS.	38,95	58.425,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$			58.425,00	

1. 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.2. Os serviços deverão ser executados com toda a perfeição técnica, respeitando as normas, regulamentos e leis aplicáveis aos levantamentos topográficos, em especial NBR 13.133 e normas correlatas.

1. 2. EQUIPAMENTOS:

1.2.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados para a perfeita execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA com o competente laudo de aferição do mesmo.

1.2.2. Os levantamentos deverão ser realizados com emprego de Estação Total com precisão mínima de 5 (cinco) segundos e GPS Geodésico RTK.

1. 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.3.1. É de responsabilidade da CONTRATADA escolher e contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

1.3.2. A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus empregados.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 1.3.3. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 1.3.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuir acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Reguladoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigente, com crachá de identificação.
- 1.3.5. A CONTRATADA é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação escrita, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, correndo por conta única e exclusiva da licitante vencedora, quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- 1.3.6. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.
- 1.3.7. Todos os casos atípicos aqui não mencionados deverão ser apresentados a fiscalização para sua definição e determinação.
- 1.3.8. A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com o estabelecido nesse contrato e edital.
- 1.3.9. Na hipótese de ocorrer serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, observando o limite máximo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro: As quantidades acima são apenas estimadas, não obrigando o Município a contratá-las na sua totalidade.

Parágrafo Segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 04/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) por hora, perfazendo o total estimado de R\$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), conforme constante na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado diretamente em conta corrente da CONTRATADA até o 10º dia útil do mês subsequente a entrega de cada etapa do objeto, através da Tesouraria da contratante, conforme as seguintes parcelas:

Parágrafo Segundo: Para o pagamento será exigido a apresentação de: ART dos projetos, juntamente com as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

Parágrafo Terceiro: O pagamento decorrente da execução do objeto do presente contrato será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código
08/01	D.O.S.U	08.001.15.452.0027.2.052	3.3.90.39	000	2200

Parágrafo Quarto: É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

Parágrafo Sexto: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo Sétimo: Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS

Parágrafo Primeiro: Quando constatada a necessidade da execução de serviços, objeto deste contrato, o CONTRATANTE emitirá o correspondente empenho com a quantidade estimada dos serviços pretendidos. A partir do recebimento deste empenho a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, iniciar os serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quanto ao prazo de conclusão e entrega dos serviços será ajustado entre as partes de acordo com cada serviço e em decorrência da quantidade.

Parágrafo Segundo: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, **de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016.**

Parágrafo Terceiro: Caso, no final da vigência do contrato, ainda restar saldo de horas de serviços, o prazo poderá ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo Quarto: A quantidade estimada poderá ser reduzida ou acrescida até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, ficando a contratada obrigada a aceitar sem que lhe caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições assentadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

Parágrafo Primeiro: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 15 de junho de 2015.

Frank Ariel Schlavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Ivan Rodrigo Dal Berti
Ivan Rodrigo Dal Berti & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



SERVIDORES EFETIVOS ESTATUTÁRIOS:			
NOME/SERVIDOR	CARGO DO FUNÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO DO CARGO
AGOSTINHO DA SILVA	VIGIA	ESC. MUN. ANUALDO BUSSATO	R\$ 1.038,44
ADEMIR JOSÉ LORINI	MOTORISTA	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS/TRANSPORTES	R\$ 1.561,74
ADEMIR KUNZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 4.547,74
ALAN LUIZ GONÇALVES FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.178,65
ALINE MARIA F. BACI	ZELADORA	ESC. MUN. ANUALDO BUSSATO	R\$ 1.409,31
ALMADA A. P. DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 820,60
AMILTON DE ARAÚJO	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.501,81
ANA LAURA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE SAUDE/CERAS	R\$ 2.219,32
ANA MARIA F. L. MIRANDA	FONOAUDILOGA	ESC. MUN. ANUALDO BUSSATO	R\$ 2.851,64
ANGELA BICHIELLI	ZELADORA	DELEGACIA DE POLÍCIA	R\$ 768,41
ANÍLIA MARLI L. SELZLER	PROF. COM PEDAGOGIA II	SEC. MUN. G. GAL. MARIO TOURINHO	R\$ 1.612,67
ANÍLIA MARLI L. SELZLER	PROF. COM PEDAGOGIA II	SEC. MUN. G. GAL. MARIO TOURINHO (Ampliação de carga horária)	R\$ 1.912,67
ANGELO E. S. HOLDEFER	ASSISTENTE ADM.	CENTRO DE SAÚDE	R\$ 4.677,95
ANTONIO NUNES	CHOFAR MAQ. RDM.	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.573,75
BELONI L. DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 820,60
BENECIO NESELE	JARDINEIRO	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 967,30
BENEDITA M. V. PONTES	ZELADORA	ESC. MUN. ANUALDO BUSSATO	R\$ 758,41
CARLOS	OPERADOR DE	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.629,96
CARLOS CEMIN	AGENTE COM	CENTRO DE SAÚDE	R\$ 1.366,26
CECÍLIA RAQUEL			

SERVIDORES EFETIVOS ESTATUTÁRIOS:			
NOME/SERVIDOR	CARGO DO FUNÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO DO CARGO
AGOSTINHO DA SILVA	VIGIA	ESC. MUN. ANUALDO BUSSATO	R\$ 1.038,44
ADEMIR JOSÉ LORINI	MOTORISTA	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS/TRANSPORTES	R\$ 1.561,74
ADEMIR KUNZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 4.547,74
ALAN LUIZ GONÇALVES FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.178,65
ALINE MARIA F. BACI	ZELADORA	ESC. MUN. ANUALDO BUSSATO	R\$ 1.409,31
ALMÁCIA A. P. DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 820,60
AMILTON DE ARAÚJO	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.501,81
ANA LAURA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	SECRETARIA DE SAUDE/CERAS	R\$ 2.219,32
ANA MARIA F. L. MIRANDA	FONOAUDILOGA	ESC. MUN. ANUALDO BUSSATO	R\$ 2.851,64
ANGELA BICHIELLI	ZELADORA	DELEGACIA DE FISCALIAÇÃO	R\$ 768,41
ANIVIA MARILU L. SELZLER	PROF. COM PEDAGOGIA E PSIC	SEC. MUN. G. GAL. MARIO TOURINHO	R\$ 1.612,67
ANIVIA MARILU L. SELZLER	PROF. COM PEDAGOGIA E PSIC	SEC. R. MUN. G. GAL. MARIO TOURINHO (Ampliação de carga horaria)	R\$ 1.912,67
ARGENTI E. S. HOLDEFER	ASSISTENTE ADM.	CENTRO DE SAUDE	R\$ 4.677,95
ARISTO NUNES	CHIEF DE MAQ. RDM.	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.573,75
BELONI L. DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 820,60
BENECIO NESELI	JARDINEIRO	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 967,30
BENEDITA M. V. PONTES	ZELADORA	ESC. MUN. ANUALDO BUSSATO	R\$ 758,41
CARLOS	OPERADOR DE	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.629,96
CARLOS CEMIN	AGENTE COM	CENTRO DE SAUDE	R\$ 1.569,26
CECÍLIA RAQUEL			

VANDILA FERREIRA PEREIRA	AGENTE SOCIAL	ESC. MUN. ANIVALDO BUSATO-BRINQUEDOTECA	R\$ 820,64
TOMÉ FRANCH PIANTKOSKI	ZELADORA I	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.528,79
TOMETE SERGIUS MACHADO	ZELADORA II	BRINQUEDOTECA/MATER	R\$ 786,41
JACKSON ROBERTO SCHNEIDER	TESOUREIRO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 5.537,51
JAMIA RACIO TEIXEIRA	TRABALHADOR OFICIAL	POSTO SAUDE DE SEDE URO	R\$ 879,20
JAMIE PEREIRA	OPERAD. MAQ.	SERVICOS RODOVARIOS	R\$ 1.669,37
JAINO RAFAEL NUNES	OPERADOR DE MAQUINA	SERVICO RODOVARIO	R\$ 1.656,58
JANUANA BONISSONI	NUTRICIONISTA	SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$ 4.335,03
JANETE F. DE OLIVEIRA	ZELADORA II	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 768,41
JANILZA SPARNO SICHEL	PROF. COM. PEDAGOGIA E POS	ESC. MUN. ANIVALDO BUSATO	R\$ 2.153,87
JARDIELINO ALVES DA SILVA	TRABALHADOR BOCAL	SERVICOS URBANOS	R\$ 563,64
JOACIR BENJEN GUANA PAULA	MOTORIZADA	SERVICOS MOVATORIOS	R\$ 1.557,81
JOAO BIER	AUXILIAR DE EMERGEMEM I	CENTRO DE SAUDE	R\$ 1.152,32
JOAO MARIA DA VIGIA	VIGIA	FATOPREVINTIVAS/COLEGIASINO	R\$ 1.038,48
JOAO V.	OPERAD. MAQ. ROD. I	SERVICOS RODOVARIOS	R\$ 1.879,14
ANTUNES DALL OLIMPIO	TECNICO	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 4.157,78
JORGE DA SILVA	MOTORIZADA	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.801,61
JOSÉ ATAÍDE DE CARVALHO	AUX. DE EMERGENCIA	CENTRO DE SAÚDE	R\$ 1.483,40
JOSÉ PAULO O MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.178,86
JOSIANE M. DE SOUSA	ZELADORA I	ESC. MUN. ANIVALDO BUSATO	R\$ 786,41
PIANTKOSKI JOSELEIA	ADM. ADMINISTRATIVO	ESC. MUN. ANIVALDO BUSATO	R\$ 1.330,67
GURIANA DA SILVA	PROF. COM. PEDAGOGIA E POS	ESC. MUN. ANIVALDO BUSATO	R\$ 1.330,67
JUCILENE DA MOTA	PROF. COM. PEDAGOGIA P POS	ESC. MUN. ANIVALDO BUSATO	R\$ 1.330,67
JULIENE DA MOTA	PROF. COM. PEDAGOGIA P POS	ESC. MUN. ANIVALDO BUSATO	R\$ 1.330,67
JULIENE DA MOTA	ZELADORA I	ESC. MUN. ANIVALDO BUSATO	R\$ 786,41
JULIA DOS S. PAOLLA	ADM. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.178,86
LARISSA GUARNIERI	ADM. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.178,86
LAURE TEREZINHA	LABOR. SOC. E C.	GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 1.178,86

LUANA ZAGO DIAS	AGENTE SIAF 126	POSTO SUPLENTE DO SEGRE. GERAL	R\$ 1.371,20
LUCIA VALENTIN	AGENTE SOCIAL	BIBLIOTECA CÍVICA	R\$ 820,94
LUCIA VALENTIN	PROF. COM PEDAGOGIA E POS	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO	R\$ 1.330,81
LUCIA VALENTIN	PROF. COM PEDAGOGIA E POS	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO (Ampliação de carga horária)	R\$ 1.330,81
LUCIANA BEATRIZ ROM	ASSISTENTE SOCIAL	CRAS	R\$ 2.603,01
LUCIANE	AGENTE ECON. COM. AL	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO	R\$ 820,94
LUCIMARIA GRIEHL	AGENTE EDUCACIONAL	ESC. R. MUN. GAL. MARIO TOURINHO	R\$ 820,94
LUCIVALDO DIAS DE CASTRO	ENGENHEIRO CIVIL	SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	R\$ 2.123,30
MARCELO ANTONIO DA VEIGA	OPERADOR DE MAQUINA	SERVIC0S RODOVIARIOS	R\$ 1.026,96
MARCIA FREIZON DA ROSA	AUX. DE ENFERMAGEM I	CENTRO DE SAUDE	R\$ 573,75
MARCIA MARZIA CENI	PROF. COM PEDAGOGIA	CENTRO DE SAUDE	R\$ 1.568,11
MARCIA MARIA CARGOSO	PROF. COM PEDAGOGIA	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO	R\$ 1.330,81
MARCIO ANTONIO BERNARDI	OPERAD. MAQ. R01	SERVIC0S RODOVIARIOS	R\$ 1.386,61
MARILANE LEE F. SILVA LUET	TESSOUREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 1.863,74
MARINALVA ALVES DE SOUZA	AGENTE SOCIAL	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO (Ampliação de carga horária)	R\$ 820,94
MARINETE A. CHINQUETTA	PROF. COM PEDAGOGIA E POS	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO	R\$ 2.153,37
MARINHA DA ROSA	AUX. DE ENFERMAGEM I	CENTRO DE SAUDE	R\$ 3.980,75
MARIZ DA COSTA RESTELLO	OPERAD. MAQ. R01	SERVIC0S RODOVIARIOS	R\$ 1.501,61
MARIZ DA ROSA	OPERADORA DE MOTOPISTA	SERVIC0S RODOVIARIOS	R\$ 1.636,56
MARIZ NEILBO L. MARTE	PROF. COM PEDAGOGIA	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO	R\$ 1.758,80
MARIZA MARIA PERIN GIULIO	PROF. COM PEDAGOGIA	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO	R\$ 1.755,80
MARIZA MARIA PERIN GIULIO	PROF. COM PEDAGOGIA	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO (Ampliação de carga horária)	R\$ 1.755,80
MARIZA MARIA PERIN GIULIO	PROF. COM PEDAGOGIA E POS	ESC. R. MUN. GAL. MARIO TOURINHO	R\$ 844,96
MATYANA	PSICÓLOGA	ESC. MUN. ANILALDO BUSATO	R\$ 3.987,18
MABELA BASSO MICHELI	AUX. ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 3.856,53
HOFFMANN	TECNICO DE ENFERMAGEM I	CENTRO DE SAUDE	R\$ 1.551,17
NOVACHA DALEY	ESC. R. MUN. GAL. MARIO TOURINHO		R\$ 820,94

NOME	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	VOTO
ROSA	PROF. COM PEDAGOGIA E PÓS	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 2.153,97
NEUSA COGO FABIANE	PROF. COM PEDAGOGIA E PÓS	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 1.468,15
TEREZINHA AMALU	MOTORISTA	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.501,61
ORLANDO JOSE AL CANTARA	AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS I	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 820,65
ORVALDO HOLDEFER	ZELADOR(A)	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 788,41
PATRICIA BONFANTE FERNANDES	AUX. SERV. GERAIS I	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.138,38
PAULO ERNY DE DUARDES	CONTADOR	PRER. MUNICIPAL/CÂMARA DE VEREDACÃO	R\$ 7.828,90
PAULO HORN	AUXILIAR SERV. GERAIS I	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.703,20
PAULO ROBERTO HORIANA	OPERAD MAQ RISC I	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 1.573,75
PIEDRO PANOFZZO	PLANEJ AGRI/COLA I	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.592,59
POLODINSCHMIDT REGABE JÓSE	OPERADOR DE MANTENIMENTO	SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 1.628,58
REFANE LEMES DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO I	SEC. DE AGR. E MEIO AMBIENTE/MATER	R\$ 1.178,88
RELJANE FATIMA SALGUEIRA	ATENDENTE POSTO SAÚDE I	CENTRO DE SAUDE	R\$ 3.247,94
RICARDO BUCHEL	CONTADOR	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 3.886,48
ROGERIO BATISTA JALANLIN	MOTOCISTA HOMI I	APAE	R\$ 1.612,15
ROSIE AMOYKSHANI ROSANA	OPERAD. MAQ RISC I	SERVICOS RODOVIARIOS	R\$ 1.873,71
ROSANGELA CARVALER JONZE	PROF. COM PEDAGOGIA E PÓS	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 2.153,97
ROSELLEBORG PEREIRAS	AUX. ADMINISTRATIVO I	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 3.766,25
ROSIANA GOMES PRACA	FARMACEUTICO	CENTRO DE SAUDE	R\$ 2.503,02
SALETE FAPECECA DE MACEDO	AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS I	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 845,58
SANDORA M DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAIR DE SERVIÇOS GERAIS I	ESC. R. MUN. QUA. MARZO TOURINHO	R\$ 620,80
SARTILLA APARELLA	AGENTE COM. DE SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE	R\$ 1.409,38
SHELENE SOUZA DOS SANTOS	PROF. COM PEDAGOGIA	ESC. R. MUN. QUA. MARZO TOURINHO	R\$ 1.721,36
SHELINE SOUZA	PROF. COM	ESC. R. MUN. QUA. MARZO TOURINHO	R\$ 1.721,38

DOSS SANTOS J	PEDEAGOGIA	TRANSPORTE BICOLOR	R\$ 1.501,81
SIDINEI LAZARETTI	MOTORISTA	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 2.153,97
SORLEI INES HOFFMANN WEBER	PROF. COM PEDAGOGIA E PSIC	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO (Ampliação de Carga Horária)	R\$ 2.153,97
SORLEI INES HOFFMANN WEBER	PROF. COM PEDAGOGIA E PSIC	CRAS	R\$ 970,80
SORLEI MINIZZI	AUXILIAR SERV. GERAIS I	CENTRO DE SAUDE	R\$ 1.028,70
SOULI TEREZINHA SELZLER	ZELADORA I	PREFETURA MUNICIPAL	R\$ 1.028,70
SORLEI LAZARETTI	ZELADORA	ESC. R. MUN. GAL. MARIO TOURINHO	R\$ 820,84
TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE EDUCACIONAL	CENTRO DE SAUDE	R\$ 1.273,08
TERESINHA HONN	AGENTE COM DE SAUDE	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 2.153,97
TERESINHA M. H. HEBERLE	PROF. COM PEDAGOGIA E PSIC	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 2.153,97
TERESINHA M. H. HEBERLE	PROF. COM PEDAGOGIA E PSIC	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 2.153,97
WALDIR LOPES DE ARAUJO	MOTORISTA	TRANSPORTE BICOLOR	R\$ 1.501,81
WALMOR DE ALMEIDA	AUX. DE SERV. GERAIS I	SERVIÇOS UNIANOS	R\$ 880,24
YANICE HOLDEFER SCHNEIDER	ZELADORA I	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 788,41
YANICE HOLDEFER SCHNEIDER	ZELADORA	ESC. R. MUN. GAL. MARIO TOURINHO	R\$ 788,41
YANICE HOLDEFER SCHNEIDER	MOTORISTA DE ONIBUS	CENTRO DE SAUDE	R\$ 1.812,13
BARRETE BARRETE	AGENTE SAUDE I	POSTO SAUDE SEDE GURO	R\$ 1.391,11

NOME/SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO DO CARGO
ANA PAULA GEVULSKI DA ROSA	ZELADORA I	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 788,41

III - SERVIDORES EFETIVOS EM AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO - A PEDIDO				
NOME/SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO DO CARGO	
MARIA BIRLI ZENZEN	SECRETARIA ESCOLAR	ESC. MUN. ARNALDO BUSSATO	R\$ 12	
JANETE MACIEL COSTA	AGENTE COM DE SAUDE I	CENTRO DE SAUDE	R\$ 12	
LUCIANO B. SANTUCCIO	ENGENHEIRO CIVIL	OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 12	
ROMARCOS OSMAR ROMAROS	MECANICO	SERVIÇOS DOMESTICOS	R\$ 12	

NOME SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	LOCAL DE EXE
ANA PAULA SCHMIDT	AGENTE COM DE SAÚDE C/1	CENTRO DE SAÚDE

TERESINHA A. MONTEIRO	ASSIST. COM. DE SAUDE GLT	POSTO DE SAUDE QUEIRO
V - OCUPANTE DE CARGO DE APOSENTADO		
NOME/SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	LOCAL DE EXERCÍCIO
ODETE TERESINHA BIER RECH	APOSENTADO	ENCARGOS ESPECIAIS

NOME/SERVIDOR	CARGO DO FÓRUM	LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO DO CARGO
ALMIR MACIEL COSTA	PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 11.530,15
AMARILDO FARIANE	SECRETÁRIO DE		R\$ 3.796,13

AMELIO ZANINI	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE	
CLAUDEZ (E MACIEL COSTA)	SECRETARIO AGRIC. MIO AMB.	DESENV. DE AGRIC.	R\$ 3.786,13
CARLOS M. BENZIN DE CARLI	SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTE	SECRETARIA DE EDUCACAO	R\$*
DANILLO ANTONIO PIANIGGHI	ASSIST. SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL	R\$ 2.188,13
FERNANDO OLIVEIRA DE MOURA	ASSESSOR ESPORTE	DESENV. DE AGRIC.	R\$ 3.786,13
MARCELO MACIEL COSTA	ASSESSORIA JURIDICA	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.786,13
JANEIRO GERALDO BENVENUTTI	SECRETARIA EXECUTIVA	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.786,13
MARLEON FERNANDO DE CARLI	SEC. ADMINISTRACAO FINANCAS	PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 3.786,13
ROMANOS GIMAR. SOARES	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.786,13
RODRIGUES GIMAR. SOARES	SECRET. MUN. VIAC. LOB. SERVICO	SERVICO DO VIZINHO	R\$ 3.786,13

* Servidor Estádual, sem ônus para o município.

NOME/SERVIDOR	CARGO OU FUNCAO	LOCAL DE EXERCICIO	REMUNERACAO DO CARGO
PEDRO T. S. KANPARY	DIRETOR DEPTO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAUDE	R\$ 1.448,51
MARILYN J. ALMEIDA	DIR. DE ADM. G.G.	SECRETARIA	R\$ 1.448,51

VILA - ESTAGIÁRIO/DOLBISTA - CEINPE-PP		SAÚDE PREVENTIVA		SAÚDE	DE	R\$ 1.116,29
NOME	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO DO CARGO			
DALEIA LOPES DA ROSA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR	CENTRO DE SAÚDE BUCAL-RODOLTEA	R\$ 784,40			
RAFAELA FORLIN	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR	DE SAÚDE BUCAL-RODOLTEA	R\$ 784,40			
LUANA BORTOLOTTO	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R\$ 784,40			
PAULA BRAGHIERI	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR	CLÍNICA DENT. ARIANES RUIATO	R\$ 784,40			

NOME	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO DO CARGO
JOLCEMARI	CONSELHEIRO	CONSELHO	R\$ 1.258,28

ELCARE	TUTELAR	TUTELAR	
ELIANE	CONSELHEIRO	TUTELAR	
TERESINHA	TUTELAR	TUTELAR	R\$ 1.256,28
PANIZZO			
LAUR CAMARGO	CONSELHEIRO	CONSELHO	R\$ 1.268,28
	TUTELAR	TUTELAR	
RUTE SANTANA	CONSELHEIRO	CONSELHO	R\$ 1.256,28
MARTINS	TUTELAR	TUTELAR	
SHIRLEY MAILHE	CONSELHEIRO	CONSELHO	R\$ 1.256,28
BERNARDO	TUTELAR	TUTELAR	
VÁLCIR PAISIOFFO	CONSELHEIRO	CONSELHO	R\$ 1.581,90
	TUTELAR	TUTELAR	

NOME	CARGO	LOCAL DE EXERCÍCIO	REMUNERAÇÃO DO CARGO
DANIELI CRISTIN A. DE ANDRADE	MENOR APRENDIZ	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 394,00

DIANA MOTA	MEMOR APRENDIZ	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 394,00
FRANCA			
ESTEFANI W. DA SILVA	MEMOR APRENDIZ	ESC. MUN. ARNALDO BUSATO	R\$ 394,00
GISELE BARRETE DA SILVA	MEMOR APRENDIZ	CRAS	R\$ 394,00
MARIA CAROLINA F. DA SILVA	MEMOR APRENDIZ	CENTRO DE SAÚDE	R\$ 394,00

Registro-se e Publique-se
ALMIR MACIEL COSTA

Contrato nº 86/2015 – Tomada de Preços nº 04/2015– Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA. CNPJ

de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vivida, com elaboração de mapas e memorial descritivo, e elaboração

e quatrocentos e vinte e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 15 de Junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 16 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0873

Página 10 / 000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

DATA: 26/05/15 ABERTURA: 10/06/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor: ITEM 01, EDITORA JURITI LTDA, CNPJ 80.192.081/0001-08, VALOR UNITÁRIO R\$ 2,40, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 115.200,00. Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Coronel Vívda, 11 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 86/2015 – Tomada de Preços nº 04/2015– Contratante: Município de Coronel Vívda.

Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia com GPS geodésico RTK e estação total para execução de levantamentos planialtimétricos de lotes urbanos e nas áreas suburbanas do município de Coronel Vívda, com elaboração de mapas e memoriais descritivos, e elaboração de projetos ambientais. Valor total estimado: R\$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 15 de junho de 2015, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 87/2015 – Pregão Presencial nº 52/2015–

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ nº 80.192.081/0001-08. Objeto: contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais. Valor total estimado: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 15 de junho de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 038/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	NEURO CLINICA CASCAVEL LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de exame de Eletroencefalografia – 24 horas ao paciente Francisco da Silva Rosa.
VALOR TOTAL	R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2015

ESPÉCIE	FORNECIMENTO PROCESSO DE DISPENSA 039/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	EDITORIA ESPAÇO REGIONAL COMUNICAÇÕES LTDA-ME
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico de orientação quanto ao combate do trabalho infantil no município de Cruzeiro do Iguaçu.
VALOR TOTAL	R\$: 2.215,00 (dois mil e duzentos e quinze reais).
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	339030.0000 – Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 040/2015

ESPÉCIE	FORNECIMENTO PROCESSO DE DISPENSA 040/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ODAIR JOSÉ CAETANO & CIA LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tintas especiais para demarcação viária.
VALOR TOTAL	R\$: 6.856,00 (seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais)
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	3339030.0000 – Material de Consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 041/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 041/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	GILVANO JOSÉ BUZELATTO 02788423993
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para conserto de radiador no veículo Caminhão Ford F-14000 D-Ford Caminhão F-14000 4x2 Ano/Modelo 1988/1988, Placa Aan-5346.
VALOR TOTAL	R\$: 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	3339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2015

ESPÉCIE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO DE DISPENSA 042/2015
PARTES	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para executar serviços de revisão e manutenção de 100.000 KM do veículo Gm mini van spin 1.80 Itz. Ano/Modelo 2014/2014. Placa AYE-1389
VALOR TOTAL	R\$: 5.190,00 (cinco mil e cento e noventa e seis reais)
PRAZO:	Até 31/12/2015
DOTAÇÃO:	3339039.0000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica 3339030.0000 – Material de Consumo

PORTARIA Nº 2714/2015

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme segue:

Servidora: VÂNIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO

Função: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Cidade: Salvador–BA

Quantidade de Diárias: 5 diárias x R\$:246,30 = R\$:1.231,50

Datas: 15 a 19/06/2015

Justificativa: Participação no 15º Fórum Nacional UNDIME.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

RENI KOVALSKI

PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2715/2015

SÚMULA: Concede Licença Maternidade.

RENI KOVALSKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Protocolo nº 165/2015 de 15/06/2015 e o incluso Atestado Médico datado de 12/06/2015.

RESOLVE:

Art. 1º–Conceder Licença Maternidade a Servidora VANESSA CAZELLA, portadora do RG:7.504.529-8, nomeada através do Decreto nº 2760/2012 de 01/02/2012, função "Professora", pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/junho/2015 a 09/ dezembro/2015, conforme assegura a Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994 e Lei nº 711/2010 de 31/03/2010.

Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

RENI KOVALSKI

PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA

Extrato de Dispensa n.º 004/2015

ESPÉCIE	Aquisição de Combustível, Filtros e lubrificantes.
PARTES	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR-CNPJ N.º 05.569.370/0001-12 POSTO CRUZEIRO DO IGUAÇU LTDA-EPP-CNPJ: 84.994.524/0001-35
OBJETO:	Fornecimento de 2.100 litros de combustível do tipo gasolina comum, 12 litros de óleo para motor semi-sintético, 02 litros de óleo para direção hidráulica e mais 03 filtros para óleo lubrificante e 02 filtros para ar, para abastecimento e manutenção do veículo da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná.
VALOR TOTAL	7.760,00 (Sete mil setecentos e sessenta reais)
PERÍODO	Até 30 dias
DOTAÇÃO	01.00101 031.00012 003.3 3.90.30-Material de consumo
DATA	15/06/2015



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

199636555